



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

---



**DECRETO Nº 1057, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ETAPA INTERMUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE PONTO BELO/ES MUCURICI/ES E MONTANHA/ES - 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo, resolve:

**Art. 1º** - Convocar a Etapa Intermunicipal da Conferência de Saúde de Ponto Belo/ES, Mucurici-ES e Montanha-ES - 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Parágrafo único.** A Etapa Intermunicipal da Conferência de Saúde de Ponto Belo/ES, Mucurici-ES e Montanha-ES, 18ª Conferência Nacional de Saúde, será realizada em 26 de junho de 2026 das 08 às 16 horas no CCMI – Centro de Convivência da Melhor Idade/Fundo do CRAS – Bairro Decão, Montanha-ES.

**Art. 2º**- A Etapa Intermunicipal da Conferência de Saúde de Ponto Belo/ES, Mucurici-ES e Montanha-ES - 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema geral: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", e eixos temáticos:

**Eixo I** – Democracia, saúde como direito nacional;

**Eixo II** – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

---



**Eixo III** – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas, justiça socioambiental e o envelhecimento populacional;

**Eixo IV** – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

**MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO-ES